



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.338.293/0001-87



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 030/2022 - LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2022**

O Município de Simão Pereira- MG, CNPJ 18.338.293/0001-87 torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Leilão Público (Aberto), tipo maior lance, com o objetivo de alienar bens móveis inservíveis ao serviço público municipal, conforme descrição contida no item 01 deste edital, no dia 23 de março de 2022, a partir das 10:00 horas, que serão levados a hasta pública por serem inservíveis e que a destinação dos recursos deste leilão, serão aplicados obedecendo as normas legais e também na forma que preceitua a Lei nº 8.666/93 e suas alterações a reger-se pelo que se segue:

**01 – Do objeto:**

1.1 - Constitui objeto do presente leilão os bens móveis e inservíveis ao serviço público municipal, conforme tabela:

LOTE	DESCRIÇÃO	Lance Min
01	Honda Civic LXR, 2016/2016, placa PVW 1587	45.000,00
02	Fiat Doblo Amb., 2013/2013, placa OPQ 9396	22.000,00
03	Fiat Mob Like, 2018/2018, placa QOO 4519	22.000,00
04	Citroen Jumper Amb. UTI 235, 2009/2010, placa GXW 8050	15.000,00
05	Ônibus Rodoviário Agrale Marcopolo Volare V8, 2008/2008, placa HMN 8485	40.000,00
06	VW Gol 1.0, G IV, 2013/2014, placa OQU 2501	8.000,00
07	VW Gol 1.6, G IV, 2012/2012, placa HLF 6612	7.000,00
08	Ônibus City Class 70C17, 2013/2013, placa NXX 1225	25.000,00
09	Citroen Jumper 2.3, 2012/2013, placa GOF 1948	20.000,00
10	Renaut Sandeiro 1.0, 2013/2013, placa OQM 8804	12.000,00
11	Ônibus Rodoviário 32 lugares Volare A8 ON, 2002/2002, placa HMM 9088	18.000,00
12	Caminhão MB LK 1620, 2001/2001, compactador de lixo, Placa HMM 8 G 57	40.000,00
13	Caminhão MB LK 1620, 2001/2001, compactador de lixo, Placa HMM 8 G 44	25.000,00
14	Sucata Grade niveladora Baldan 24 discos	500,00
15	Ensiladeira Cremasco mod 930 CIII, 10 facas, ano 2014	2.000,00
16	Plantadeira de 3 linhas, marca Werner PWI 440	2.000,00
17	Sucata de eletrônicos	0,50 / Kg
18	Sucata de ferro	0,40 / Kg

**02 – Do local, data e horário:**

2.1 - O leilão será realizado de forma PRESENCIAL no Parque de Exposição da Prefeitura Municipal, sito a Rodovia União Indústria s/n°, Bairro Centro, nesta cidade e de forma ONLINE no endereço mgl.com.br no dia 23 de março de 2022, às 10 (dez) horas.



### **03 – Da habilitação e participação:**

3.1 - Poderá participar do presente leilão qualquer pessoa interessada, maior de 18 (dezoito) anos, física ou jurídica com contrato social e/ou procuração específica, sendo que o credenciamento será feito no instante da arrematação. Assim o arrematante ao batido do martelo, apresentará documento e garantia de pagamento nos termos deste edital e assinará o termo de Credenciamento e de habilitação prévia (ANEXO 1), onde confirma que vistoriou o bem arrematado e concorda com todos os itens deste edital. Caso não queira assinar o termo de concordância e credenciamento o mesmo será considerado desistente e não poderá mais participar do leilão.

### **04 – Dos valores dos lances mínimos:**

4.1 - Os valores mínimos de lance serão aqueles indicados para cada item a ser alienado (lote), conforme constam no item 1.1 deste edital.

### **05 – Das condições de arrematação e do pagamento:**

5.1 - A arrematação somente poderá ser efetivada, por valor igual ou superior ao da avaliação;

5.2 - O pagamento será à vista no ato da arrematação;

5.3 - Os bens arrematados somente poderão ser entregues e transferidos para o arrematante, depois do pagamento devido, em moeda corrente, obedecidas a exigências contidas no item 6.1 deste edital. Qualquer outra forma de pagamento não será aceita.

5.4 - No caso de pagamento com cheque, o bem só será entregue e transferido após a confirmação de sua compensação;

5.5 - Sobre o valor de arrematação, o Licitante pagará ao Leiloeiro, a comissão legal de 5% (cinco por cento), no ato da arrematação;

5.6 - Os bens serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade quanto a consertos, transporte dos mesmos.

5.7 – Cada arrematação durante a apregoação, será intermediada individualmente para acerto de pagamento do ultimo lote arrematado. A discordância do arrematante em fazer o acerto neste instante, por qualquer que seja o motivo, levará o leiloeiro a desclassificá-lo e reapregoar este mesmo item imediatamente. A pessoa desclassificada não poderá mais se pronunciar durante o leilão ou solicitar a outrem o faça, com a penalidade de desqualificação do outro também. Se houver a insistência desta pessoa em atrapalhar o leilão, o leiloeiro poderá chamar a segurança para a retirada deste indivíduo do local.

5.8 - O não pagamento do valor arrematado, levará o licitante a suspensão temporária em licitações e impedimento de contratar com órgãos públicos no prazo de dois anos e também as penalidades indicadas na Lei 8666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.338.293/0001-87



5.9 – Somente serão aceitos os lances dos arrematantes documentados pessoalmente e que entregarem seus próprios documentos no instante final da apregoação. São considerados documentos oficiais, Carteira de Identidade recente, CPF, CNPJ e Carteira de Trabalho.

5.10 – As notas de arrematação só serão emitidas nos nomes das pessoas previamente documentadas conforme parágrafo 5.9

5.11 – Fica reservado à comissão de licitação, resolver casos omissos neste edital.

5.12 – Havendo divergência de erros gráficos ou informações no material de caráter publicitário, fica reservado o direito de se fazer correções. Para todos os fins somente será válido o que consta neste edital de leilão.

#### **06 – Da retirada do material:**

6.1 – Caberá ao comprador providenciar às suas expensas a remoção dos materiais que arrematar num prazo máximo de 15 dias corridos do pagamento total, limitada a operação ao horário de expediente da Prefeitura. Após este prazo, se não for oficiado formalmente, o bem retornará ao patrimônio público. Nestes casos formais, mas não superiores a mais de 30 dias, será aceito a postergação da retirada do bem arrematado porém toda a responsabilidades da guarda e preservação é por conta do arrematante.

6.2 - O material só poderá ser retirado após a confirmação de seu pagamento através da Tesouraria de Fazenda do Município na seguinte Conta Corrente nº 25.652-8, Agência 3210-7 do Banco do Brasil. Fica responsável para liberação dos bens o Chefe do Setor de Licitações, que poderá ser contactado pelo fone: (032) 3272-0521.

6.3 - O arrematante terá de assinar no ATPV onde consta ASSINATURA DO COMPRADOR antes do Prefeito Municipal reconhecer a Firma como responsável pelo município no local indicado do vendedor.

#### **07 - Da vistoria dos bens:**

7.1 – É facultado aos interessados vistoriar os materiais a serem leiloados a partir da data de publicação deste Edital, desde que em horário compatível com o expediente da Prefeitura Municipal (08:00 às 16:00), devendo para tanto, agendar previamente e se identificar perante a Secretaria Municipal de Transportes.

7.2 – A pessoa que estiver dando lance durante a apregoação e participar desta licitação, confirma automaticamente que a mesma vistoriou os bens a serem apregoados e implica na aceitação integral e irretroatável dos termos deste Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes. Todos os documentos ficam disponibilizados para vistoria prévia, afim de suscitar qualquer dúvida documental, referentes as características do bem, até a data do leilão e a partir de então, aceitos como se encontram documentados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.338.293/0001-87



**08 – Das disposições finais:**

8.1 – Outras informações sobre o Leilão, poderão ser solicitadas à Seção de licitação da Prefeitura Municipal, situada à Rua Duarte de Abreu nº 90, Centro, Telefone (32) 3272-0521, no horário de 08:00 às 16:00.

8.2 – Fica encarregado de exercer a função de leiloeiro oficial Fabio Guimarães de Carvalho, inscrito na JUCEMG sob nº 446, por designação do Sr. Prefeito Municipal através da Portaria nº 034 de 25 de fevereiro de 2022.

8.3 – Ao município não caberá mais nenhuma responsabilidade quanto a impostos, multas, taxas e outras despesas após o ato de arrematação;

8.4 - Fica reservado à Prefeitura Municipal, o direito a retirada de qualquer lote até a data e horário marcados para realização do leilão.

8.5 - No caso dos veículos que tiverem com multas de trânsito, será seguida a seguinte norma. No valor mínimo pré-estabelecido pela comissão de avaliação será descontado o total das multas, no início da apreçoção. Assim as mesmas passarão a ser de responsabilidade do arrematante, junto ao DETRAN para efeito de transferência, cujo documento que o habilita será entregue assinado pela autoridade competente no nome de quem estiver constando na nota de arrematação.

8.6 – É de responsabilidade do arrematante providenciar remarcação de chassi caso seja necessário assim como as despesas decorrentes e transferir o veículo num prazo máximo de 30 dias, corridos da data de assinatura do Documento de Transferência de Veículos, sob pena de ser denunciado ao Departamento de Trânsito, através do Documento “Comunicação de Venda”, que isenta o vendedor de responsabilidades, multas e impostos a partir da data de arrematação.

8.7 - O não pagamento do valor arrematado, levará o licitante a suspensão temporária e impedimento de contratar com órgãos públicos pelo prazo de até dois anos e também as penalidades da Lei 8666/93, garantido a prévia defesa.

Simão Pereira, 03 de março de 2022

Emerson Correa Gomes  
Presidente da Comissão de Licitação

Wanessa Lima Coutinho  
Membro

Aline Cristina Rocha  
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.338.293/0001-87



ANEXO 1: TERMO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO LEILÃO

ALIENANTE:

Prefeitura Municipal de Simão Pereira, CNPJ: 18.338.293/0001-87, com sede a Rua Dr Duarte de Abreu nº 90, Centro, Telefone (32) 3272-0521

PARTICIPANTE:

Nome:.....

CPF: ..... RG: .....

Endereço: .....

Cidade: ..... Tel: (     ) .....

.....  
Assinatura do Participante ou Arrematante

O Participante e arrematante após ter vistoriado os bens a serem alienados, se declara consciente do estado dos mesmos e assim sendo, eu, Fabio Guimarães de Carvalho, Leiloeiro Oficial do Estado de Minas Gerais, credencio o interessado (Participante) acima qualificado que participa deste Leilão nº 001/2022, oferecendo lances e arrematou em nome próprio ou de terceiro, mediante apresentação de instrumento de procuração específica para este leilão.

Simão Pereira, 23 de março de 2022

.....  
Fabio Guimarães de Carvalho